



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**DECRETO Nº 6.183/2022**

Publicado no DOM/AMUNES, no dia 28/12/2022, na(s) página(s) 462, Edição nº. 2.174.

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA OFERTA DE TEMPO INTEGRAL NA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL “JOSEPHIR BOSCHETTI” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL** de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 57, incisos VIII e XIV da Lei Orgânica Municipal, com fulcro na Lei Municipal nº 991, de 06 de dezembro de 2021 e considerando o processo nº 4694/2022,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica criada a oferta de tempo integral na EMEIEF “Josephir Bochetti” localizada em São Dalmácio – zona rural, São Roque do Canaã - ES, CEP: 29.665-000, com atendimento de Educação Infantil – Pré-Escola (04 e 05 anos) e anos iniciais do ensino fundamental (1º ao 5º ano).

**Art. 2º.** A carga horária semanal será de no mínimo de 7 horas de permanência diária, num total de 35 horas semanais, devendo estar em conformidade com a Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDBEN).

**Art. 3º.** A Secretaria Municipal da Educação adotará as providências necessárias para o funcionamento do estabelecimento de ensino e designará o pessoal técnico-administrativo e docente, mínimo necessário para o seu funcionamento.

**Art. 4º.** Suas atividades letivas terão início em fevereiro de 2023.

**Art. 5º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 27 de dezembro de 2022.

**MARCOS GERALDO GUERRA**  
Prefeito Municipal